



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 735/87

DATA: 19 de novembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 884.276,30 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzados e trinta centavos), destinados a aquisição de um equipamento de Comunicação PABX, para esta Prefeitura Municipal, criando na Unidade Orçamentária, a seguinte dotação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 - Divisão de Comunicações Administrativas

0304.05221341.29 - Aquisição de um equipamento de Comunicação - PABX

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 884.276,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10585751.17 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 884.276,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 19 de novembro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal